



LEI Nº 2.224 DE 11 DE JULHO DE 2024
Autoria – José Ferreira dos Santos Júnior

Denomino de Gilzeline Ayres Da Silva, uma das vias públicas do Bairro Osmar de Aquino e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA faz saber que a Câmara Municipal de Guarabira aprovou, e eu, Raimundo Alves de Macedo Sobrinho, Presidente do Poder Legislativo Municipal, em razão de sanção tácita, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Gilzeline Ayres Da Silva, uma das Ruas existentes no Bairro Osmar de Aquino, no município de Guarabira.

Parágrafo Único: A Rua que se refere é a Rua paralela com a Rua Pedro Rafael Pontes, se estendendo até a Rua Manoel Carlos, principal que vai até o Bairro Mutirão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Guarabira, 11 de julho de 2024.

Raimundo Alves de Macedo Sobrinho
Presidente

